



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ATOrd 0001480-68.2017.5.22.0102
AUTOR: ROBSON PEREIRA GOVEIA
RÉU: I V DA SILVA FILHO E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

O Exmo. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato, Faz saber, pelo presente EDITAL, a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que, no dia **09 de fevereiro de 2024, às 10h00**, na modalidade virtual, através da plataforma **www.hastavip.com.br**, que tem como leiloeiro nomeado Érico Lages Soares (CPF 200.716.393-49), cujo escritório está localizado na Av. Doutor Josué Moura Santos, 11, bairro Pedra Mole, Teresina-PI, será levado a público o leilão de venda e arrematação do bem abaixo discriminado. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, de imediato, no mesmo local, a sua alienação pelo maior lance.

Descrição: **uma casa coberta de telhas à Rua Tiradentes, com 02 portas e 03 janelas de frente fazendo esquina para a Travessa David Caldas, medindo 15x por fundos correspondentes, situada no 10º quarteirão urbano, série norte da referida Rua Tiradentes, passa a ter as seguintes características: um lote de terreno de forma regular, medindo 15,00 ms de frente 35,00 ms para lado direito 35m p/lado esquerdo e 15,00 ms para linha de fundos ou sejam 525,00 m², situado no 10º quarteirão urbano, série norte da Rua Tiradentes, zona norte desta capital, limitando respectivamente coma série norte da Rua Tirantes, a série poente da Rua 7 de Setembro, um terreno de prop. de César de Negreiros Barros e um terreno de Joaquim Lima.**

Valor da avaliação: **R\$ 787.000.**

O valor arrecadado na alienação do bem será destinado precipuamente ao credor trabalhista. Se for o caso, o saldo será destinado ao credor hipotecário (art. 186 do CTN; art. 30 da LEF e art. 1.422, parágrafo único, do CC), desconstituindo-se o ônus em relação ao arrematante.

Os débitos de impostos, taxas e multas administrativas vinculadas ao bem levado à hasta pública deverão ser cobrados, pelo credor, do

proprietário anterior, na conformidade do que dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, uma vez que a aquisição em hasta pública é forma de aquisição originária.

O arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal, voltando a leilão o(s) bem(ns) executados.

O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, observados os termos do art. 895 do NCPC.

As despesas inerentes ao ato de transferência dos bens adquiridos em hasta pública judicial correm, exclusivamente, por conta do arrematante.

Entregue a carta de arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 dias para informar se o bem arrematado encontra-se de acordo com a descrição feita neste edital, bem assim para informar eventual impossibilidade de transferência, na hipótese de bens cuja transmissão dependam de registro em órgãos públicos, sob pena de presumir-se consumada a tradição ou a transferência do bem arrematado.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de SAO RAIMUNDO NONATO/PI, em 05 de fevereiro de 2024. Eu, CARLA REGINA MARTINS REIS FRANCA, Assessor, escrevi.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Magistrado



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RIBEIRO MARTINS - Juntado em: 05/02/2024 13:49:47 - 177cff4
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24020513430421600000013259457?instancia=1>
Número do processo: 0001480-68.2017.5.22.0102
Número do documento: 24020513430421600000013259457



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

0001480-68.2017.5.22.0102

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/06/2017

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

AUTOR: ROBSON PEREIRA GOVEIA

ADVOGADO: NINIVA BRAGA CAMPINHO

RÉU: I V DA SILVA FILHO

ADVOGADO: HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA

RÉU: ISAIAS VIEIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA

RÉU: JOSE CARLOS TRINDADE BARROS

ADVOGADO: HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA

RÉU: NEANDER FRANCISCO DA SILVA MOURA

ADVOGADO: HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ATOrd 0001480-68.2017.5.22.0102
AUTOR: ROBSON PEREIRA GOVEIA
RÉU: I V DA SILVA FILHO E OUTROS (3)

DESPACHO

Não obstante o leilão tenha sido deserto, o leiloeiro informou que algumas pessoas manifestaram interesse na aquisição do bem, necessitando, entretanto, de maior tempo para concretizar o negócio ([id. 1a0a725](#)). Requereu, pois, a venda direta do imóvel.

Defiro o pedido e determino a realização de venda direta, nos termos do artigo 879, I, do CPC, que deverá ocorrer no prazo de 90 dias, em valor não inferior a 50% da avaliação do bem, aproveitando todos os atos legais já praticados para a realização do leilão.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da venda, sob responsabilidade do adquirente.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 04 de março de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RIBEIRO MARTINS - Juntado em: 04/03/2024 11:32:02 - 806ac0d
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24030409245756200000013373124?instancia=1>
Número do processo: 0001480-68.2017.5.22.0102
Número do documento: 24030409245756200000013373124